



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Biblioteca Digital/CBLEM/SGI
Responsável pela Demanda	Geraldo Campetti Sobrinho

1 – Indicar necessidade a ser atendida			
Atribuir, às publicações editoradas pelo TSE, identificadores digitais de padrão internacional denominado DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) .			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico			
Perspectiva Processos Internos • Aperfeiçoar a segurança da informação • Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado			
O DOI é um código internacionalmente aceito pela comunidade editorial e científica, que permite a catalogação, acesso e identificação de objetos digitais na Internet. É útil para auxiliar na localização e no acesso de materiais na web, garantindo sua autenticidade, possibilitando maior visibilidade nacional e internacional das publicações. Segundo o IBICT (Instituto brasileiro de informação em ciência e tecnologia), o nome DOI é atribuído de forma permanente a um objeto, fornecendo um link persistente de rede que remete a informações atualizadas sobre esse objeto, inclusive onde o objeto, ou informação sobre ele, pode ser encontrado na internet. A infraestrutura do sistema DOI é definida pela norma ISO 26324, denominada <i>Information and documentation: digital object identifier system</i>, e é promovida pela <i>International DOI Foundation</i> (IDF).			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
• Não reconhecimento das publicações do TSE pela comunidade editorial e científica nacional e internacional; • A ausência de códigos identificadores impede que as publicações apareçam automaticamente nas pesquisas realizadas em bases de dados bibliográficos; • Dificuldade de identificação e acesso às publicações digitais na rede mundial de computadores.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material			
Considerando a suspensão do processo SEI 2020.00.000012308-5 e o prazo da tramitação do processo de contratação no TSE, sugere-se a data de até 30 de agosto para o início da prestação do serviço.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
X	Sim	☐ Não	Código da demanda no PCA: SGI 016
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
7 – Indicar o valor estimado da contratação			
R\$1.463,00 (conforme consta do PCA)			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Geraldo Campetti Sobrinho	geraldo.campetti@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Weslane Cristina V. Gomes da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Silvana Maria do Amaral Bobroff	silvana.bobroff@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	------------	--------------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Weslane Cristina V. Gomes da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Silvana Maria do Amaral Bobroff	silvana.bobroff@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

GERALDO CAMPETTI SOBRINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL



Documento assinado eletronicamente em **07/02/2022, às 20:00**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1916050&crc=502937AE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1916050** e o código CRC **502937AE**.
